

SUMÁRIO – CONDICIONANTE IAP 25

3.25. CONDICIONANTE IAP 25	3.25-2
3.25.1. STATUS.....	3.25-2
3.25.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS	3.25-2
3.25.3. ANEXOS.....	3.25-2

3.25. CONDICIONANTE IAP 25

Deverá ser atendida na íntegra os requisitos estabelecidos no art. 17º, da lei Federal nº 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica, antes da solicitação do Licenciamento Ambiental de Operação do Empreendimento.

3.25.1. STATUS

Em Atendimento

3.25.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS

Para o atendimento ao Art.17 da Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428, de 22 de dezembro de 2006), será necessária a destinação de áreas equivalentes ao total da área da vegetação nativa suprimida em estágio médio de regeneração, totalizando o quantitativo de 141,32 hectares. Neste caso, a área a ser destinada deverá ter as mesmas condições ambientais da área suprimida e localizada, preferencialmente, na mesma microbacia hidrográfica.

Como proposta, o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI) apresentou ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), no ofício BI-DT-MA-008-2015 (**Anexo 3.25-1**), a sua proposta de adoção de uma Zona Tampão contínua a um dos trechos da Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório, totalizando 116,17 ha. Adicionalmente, foi apresentado o ofício BI-DT-MA-111/2015 (**Anexo 3.25-2**), reiterando o documento apresentado anteriormente e solicitando que a referida Zona Tampão possa ser contabilizada para fins da compensação prevista na Lei da Mata Atlântica.

Como resposta, o IAP emitiu o ofício nº 696/2015/IAP/GP, datado de 14/10/2015 (**Anexo 3.25-3**) informando que a solicitação atende parcialmente ao estabelecido pela condicionante. Dessa forma, o quantitativo restante de destinação de área, o qual totaliza 25,15 ha, será disponibilizado pelo CEBI após o término da regularização fundiária das APPs, ora em curso.

Cumprе ressaltar que a proposta em andamento vem ao encontro ao disposto no Programa de Consolidação do Corredor da Biodiversidade, componente do Projeto Básico Ambiental (PBA) da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu (UHEBI), o qual possui, entre seus objetivos específicos: *“Incrementar os trabalhos relacionados à recuperação da cobertura florestal nativa da região para consolidar conexões entre a APP da UHE Baixo Iguaçu e os ambientes de entorno do PNI (APP da margem esquerda do Rio Iguaçu a jusante do barramento) e áreas localizadas na margem direita do referido rio, entre o barramento e o Rio Gonçalves Dias.”*

3.25.3. ANEXOS

O quadro abaixo remete ao documento mencionado e ao seu protocolo no órgão ambiental.

ANEXO	DOCUMENTO	PROTOCOLO	DATA DE PROTOCOLO
3.25-1	BI-DT-MA-008-2015 – Programa de Consolidação do Corredor da Biodiversidade Baixo Iguaçu – Zona Tampão	13.481.735-6	23/01/2015
3.25-2	BI-DT-MA-111-2015 – Entendimento sobre condicionantes	13.794.229-1	02/10/2015
3.25-3	Ofício nº 696/2015/IAP/GP – Considerações sobre as condicionantes da Licença de Instalação nº 11.033, da UHE Baixo Iguaçu	Recebido pelo CEBI	Recebido 23/10/2015